

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de tampas para caixas d'água/reservatórios para uso do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. O DEMAЕ é responsável pela operação e manutenção de reservatórios de água no município, instalações essenciais para o abastecimento público e saúde da população.

2.1.2. Inspeções técnicas realizadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho identificaram que dois reservatórios encontram-se sem as devidas tampas de proteção.

2.1.3. A situação atual representa riscos concretos:

- a) Proliferação de mosquitos transmissores de doenças (dengue, zika, chikungunya) pela exposição da água armazenada;
- b) Contaminação da água por animais, detritos e poluentes externos;
- c) Comprometimento da qualidade da água destinada ao consumo humano;
- d) Descumprimento de normas sanitárias e de vigilância em saúde;
- e) Responsabilização do DEMAЕ por agravos à saúde pública decorrentes de água contaminada;
- f) Riscos de acidentes por queda de pessoas ou animais nos reservatórios descobertos.

2.1.4. Os materiais foram dimensionados tecnicamente para atender às necessidades identificadas:

- 2 (duas) tampas para reservatórios de 5.000 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, que proporciona maior resistência e durabilidade, conforme especificações técnicas do fabricante FORTLEV.

2.1.5. A especificação da marca FORTLEV justifica-se por razões técnicas:

a) Os reservatórios instalados são da marca FORTLEV, modelo para 5.000 litros;

b) As tampas devem possuir compatibilidade dimensional exata com o bocal dos reservatórios existentes (largura de 2,32m);

c) A utilização de tampas de outros fabricantes pode resultar em incompatibilidade de encaixe, vedação inadequada e comprometimento da proteção;

d) Somente tampas originais do fabricante garantem o perfeito acoplamento e a vedação necessária para impedir a entrada de insetos e contaminantes;

e) A padronização com o fabricante dos reservatórios assegura a durabilidade e a garantia do conjunto.

2.1.6. A não execução imediata da aquisição resultará em:

- Agravamento dos riscos à saúde pública com possível surto de doenças transmitidas por mosquitos;

- Comprometimento da qualidade da água distribuída à população;

- Responsabilização civil e administrativa do DEMAЕ por danos à saúde coletiva;

- Descumprimento de normas de segurança e vigilância sanitária.

2.1.7. A instalação das tampas será executada pela equipe própria do DEMAЕ, gerando economia de recursos públicos ao dispensar contratação de serviços de terceiros.

2.1.8. Diante do exposto, a contratação é necessária e urgente para garantir a

proteção dos reservatórios, preservar a qualidade da água e assegurar a saúde pública da população atendida pelo sistema de abastecimento.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra de tampas para caixas d'água será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tampa para caixa d' água / reservatório de 5.000 litros CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - Largura - 2,32 m Fabricada em polietileno de alta densidade.	FORTLEV	unidade	02

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para

a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

a) Cartão CNPJ;

b) Documento de Constituição da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Certidão de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

a) Lei nº 14.133/2021.

b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O DEMAЕ, na vigência da aquisição, compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições;

- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DEMAЕ, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Diretor Operacional, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, o fornecedor selecionado poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1. O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitida pelo Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do DEMAЕ, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário mediante consulta ao e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. As tampas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de defeitos, trincas, rachaduras, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

6.4.2. As tampas deverão ser acondicionadas de forma a garantir segurança no transporte e evitar danos ao produto, podendo ser:

- a) Embaladas individualmente com plástico bolha ou material protetor similar;
- b) Transportadas em posição que evite flexão ou quebra;
- c) Protegidas com amarrações adequadas para evitar movimentação durante o transporte.

6.4.3. Cada tampa deverá estar identificada com etiqueta contendo:

- a) Descrição do material;
- b) Capacidade do reservatório (5.000 litros);
- c) Dimensões;
- d) Marca e modelo;
- e) Número da Nota Fiscal correspondente.

6.4.4. O transporte e descarga das tampas são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados com equipamentos adequados e mão de obra qualificada, de forma a preservar a integridade dos produtos.

6.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal e equipamentos necessários para a descarga dos materiais no local indicado pelo DEMAЕ.

6.4.6. As tampas deverão ser adequadas para armazenamento em ambiente coberto até o momento da instalação, mantendo suas características técnicas e estruturais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o DEMAЕ deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao DEMAЕ.

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada no mercado local e consultas a fornecedores especializados.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Tampa para caixa d'água / reservatório de 5.000 litros	uni	2	R\$ 1.518,75	R\$3.037,50
TOTAL:					R\$3.037,50

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária

05.0521.17.512.7016.8097.339030 – (24) (fonte 144) - MATERIAL DE CONSUMO.

Ficha 20260490

Caldas Novas, 22 de janeiro de 2026.

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Compras